



**COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇO - TIPO MENOR PREÇO Nº 006/2017**

**CONVÊNIO SICONV Nº 835278/2016**

**PROCESSO Nº 25.000.080494/2016-02**

**NOTA DE EMPENHO Nº 835278/2016**

A Santa Casa de Misericórdia de Assis, entidade privada sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ Nº 44.364.826/0001-05, com sede à Praça Dr. Symphrônio Alves dos Santos, 166, Centro, CEP 19814-015, na cidade de Assis/SP, neste ato representado por seu Provedor o Sr. Seijim Higa, RG. nº 4.724.711-3, CPF nº 275.761.598-04, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar a **COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇO**, tipo **MENOR PREÇO**, no âmbito do Convênio Siconv nº 835278/2016, Processo nº 25.000.080494/2016-02 celebrado com o Ministério da Saúde, objetivando a Aquisição de Equipamentos para Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde, conforme descrito no Item I - Objetivo.

A presente Cotação Prévia de Preço será regida pela lei 8.666, de 21 de junho de 1993; pelo Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007; pela Portaria Interministerial nº 507, de 24 de novembro de 2011 e suas alterações.

**I - DO OBJETO**

Aquisição de Equipamentos Hospitalares:

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Garantia	Forma de pagamento	Prazo de Entrega
01	Microscópio Laboratorial	1.0				7 (sete) dias após a entrega acompanhada da NF	Até 30 dias da data de retirada da ordem de compra



**Especificação Técnica:** Microscópio biológico binocular com as seguintes características mínimas: revolver invertido para 04 (quatro) objetivas CFI 60 plana cromáticas de 4x, 10x, 40x e 100x imersão e retrátil; (ótica infinita). Platina de 78 x 54 mm rotativa em 360 graus que permita ao usuário trabalhar com a mesma em qualquer posição e com trava de segurança que evita a quebra de lâminas, movimento cruzado em x e y com charriot e curso de 216 mm x 150 mm e que permita a colocação de 02 (duas) lâminas ao mesmo tempo; cabeçote binocular com inclinação de 30 graus com rotação de 360 graus e com opção de movimento de 180 graus para as oculares com ajuste interpupilar de 47 mm ate 75 mm; 01 par de oculares CFI de 10 x (campo amplo) de 20 mm de campo; ajuste interpupilar e diferentes dioptrias para as duas oculares; ajuste independente do macro micrométrico coaxial com ajuste fino de 0,2 mm por rotação e curso de 37,7mm; macro micrométrico com ajuste de tensão e com controle do charriot próximo de seu comando; iluminação halógena embutida na base controlado por placa eletrônica com iluminador e refletor; condensador móvel centralizável tipo ABBE N.A.1,25 com diafragma de íris e filtro azul NCB 11 de 35 mm. Alimentação elétrica 110/220 V - 50/60 Hz

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Garantia	Forma de pagamento	Prazo de Entrega
02	Poltrona Hospitalar	15				7 (sete) dias após a entrega acompanhada da NF	Até 30 dias da data de retirada da ordem de compra

Estrutura em tubo 50 x 30 x 1,20 e 25 x 25 x 1,2mm. Assento, encosto, braço e descanso para os pés anatômicos, estofados em espuma de alta densidade, revestido em courvim. Com descanso para os pés, articulados, com extensão concomitante à inclinação do encosto. Braços fixos, não se movimentam com o reclínio do encosto. Tratamento antiferruginoso, acabamento em pintura eletrostática a pó com resina epóxi-poliéster e polimerizado em estufa. Totalmente reclinável, permitindo várias posições.

Pés com ponteiros.

Capacidade 120 kg.

Dimensões Externas: 1,60 x 0,78 x 0,47m – Internas: 1,60 x 0,56m.

Apresentar junto à proposta: Autorização de funcionamento junto a ANVISA, Licença Sanitária Municipal, Registro do equipamento junto a ANVISA, Catálogo com imagem e descrição, Certificado de Registro ou Inscrição no



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia “CREA” em nome da assistência técnica autorizada do licitante, em validade, Declaração de autorização do fabricante para comercialização (válida para Distribuidor). e Teste de corrosão por exposição à Névoa Salina, para as partes metálicas que irão receber tratamento anti-ferruginoso, que assegure a resistência à corrosão em Câmara de Névoa Salina de no mínimo 300 horas, deve ser comprovada por laudo de ensaio de conformidade NBR 8094:1983 e inspecionadas conforme NBR 5770 e NBR 5841.

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Garantia	Forma de pagamento	Prazo de Entrega
03	Cardiotoco grafo	1.0				7 (sete) dias após a entrega acompanhada da NF	Até 30 dias da data de retirada da ordem de compra

Monitor digital, portátil para registro de frequência cardíaca fetal (FCF) e da atividade uterina (AU) destinado as áreas de avaliação ante parto (salas de trabalho de parto e salas de parto), durante a recuperação pós-parto, dentro do ambiente hospitalar; Deverá permitir a avaliação simultânea da frequência cardíaca gemelar através de transdutor de ultrassom; Medição de atividade uterina através de transdutor de toco; Deverá possuir transdutores com impermeabilidade à água e resistência a impactos com índice de proteção contra (Ingress Protection) para sólido e líquido igual ou superior a classificação IP 55 devidamente comprovado por entidade certificadora reconhecida e pelo manual do usuário registrado na ANVISA; Possuir cinta abdominal ajustável; Possuir sistema para inserção dos dados através de teclado físico integrado ao equipamento ou teclado virtual no display do equipamento; Possuir cabos de conexão dos transdutores, com no mínimo 1,5 m de comprimento; Possuir compatibilidade para avaliação simultânea da frequência cardíaca fetal gemelar (02 canais) com faixa de escala mínima de batimento cardíaco fetal de 50 a 210 bpm;

Deverá possuir faixa de escala mínima para a avaliação da atividade uterina (AU) de 0 a 100 MMHG; Possuir display LCD colorido ou similar com no mínimo 5 polegadas diagonais integrado ao equipamento, para visualização simultânea de no mínimo do traçado de ECG e parâmetros de frequência cardíaca fetal (FCF) e da atividade uterina (AU); Possuir mostrador numérico de 03 dígitos para frequência cardíaca fetal e mostrador numérico de 02 dígitos para atividade uterina; Possuir controle de volume do batimento cardíaco de pelo menos 5 níveis de ajustes de volume; Possuir sistema de auto-teste ao inicializar o



equipamento; Possuir detecção de movimentação fetal automática através do transdutor de ultrassom, com registro impresso da movimentação do feto; Possuir sistema de diferenciação da impressão dos traçados da frequência cardíaca fetal (FCF) para avaliação gemelar; Possuir sistema para marcação de eventos integrado ao equipamento, com registro impresso no exame dos eventos marcados através da impressora térmica acoplada ao equipamento; Possuir sistema de impressão térmica de alta resolução com papel quadriculado, dobrado do tipo “Z-fold” ou formulário contínuo, possibilitando o registro impresso de parâmetros numéricos e gráficos monitorizados materno e fetais.

O equipamento deverá permitir registro em memória interna ou através de dispositivo de armazenamento externo (cartão de memória ou similar), dos parâmetros da mãe e do feto de no mínimo os últimos 50 minutos monitorizados.

Possuir alarmes audiovisuais para no mínimo as seguintes condições: Falta de papel; Transdutor desconectado; Possuir botão/tecla silenciador de alarme; Ajuste do volume do alarme em no mínimo 5 níveis de ajustes de volume; Limites da frequência cardíaca fetal programável para bradicardia e taquicardia; Ajuste da frequência cardíaca materna programável para os limites superior e inferior, para bradicardia e taquicardia; Ajuste dos limites da pressão não invasiva materna programável para sistólica, diastólica e média; Deverá possuir avaliação da pressão arterial não invasiva materna com tempo máximo de enchimento do manguito/braçadeira para adulto e pediátrico de 30 segundos. Com faixa de precisão do transdutor de pressão de no máximo  $\pm 8$ mmHg; Compatível com acessórios para pacientes obeso e adulto; deverá possuir sistema que compare todas as frequências cardíacas (materna e fetais) monitorizadas simultaneamente e que indique através de alarme audiovisual de maneira automática se duas ou mais frequências cardíacas apresentarem valores monitorizados semelhantes. Deverá possuir sistema de conexões de US, Toco e marcador de eventos com entradas diferentes evitando conexão errada ou possuir sistema de reconhecimento automático do tipo de transdutor conectado; Possibilitar o funcionamento em rede elétrica através de fonte de alimentação bi volt por comutação automática interna ou externa (110-220VAC@60Hz), e possibilidade de operação através de bateria de íon de lítio selada, recarregável de autonomia mínima de 03 horas de utilização sem a necessidade de carga durante este período, com claro indicador visual no display sobre o status de carga e o tempo de operação e alarme audiovisual em caso de bateria baixa;

Especificações mínimas do Transdutor de ultrassom: Destinado a avaliação da FCF através de sistema de Doppler pulsado com frequência de ultrassom de 1.0 MHz; Possuir sistema de auto correlação para avaliação da FCF; Possuir tecnologia de transdutor com 07 cristais; Frequência de ultrassom entre 02 e 10 kHz; Duração do pulso menor ou igual a 100  $\mu$ s; Frequência de repetição de pulso entre 02 e 03 kHz; Possuir faixa de avaliação de frequência cardíaca fetal mínima de 50 a 240 BPM; Possuir faixa de avaliação de frequência cardíaca materna de 30 a 240 BPM; Especificações mínimas do transdutor de Toco: Possuir modo de atividade uterina com faixa de



0 a 99 unidades relativas; Botão/tecla de ajuste de referência zero; Atividade Uterina com faixa de escala mínima de 0 a 100 mmHg. Possibilidade de conexão futura via LAN, MIB RS232, USB ou similar a um sistema que permita o recebimento, visualização e edição dos dados visíveis no monitor fetal referentes aos parâmetros monitorizados fetais e maternos.

Acessórios:

02 Transdutores de ultrassom para a avaliação da frequência cardíaca fetal - FCF;

01 Tocotransdutor completo para a avaliação da atividade uterina - AU;

04 Cintos reutilizáveis para fixação dos transdutores;

01 Marcador remoto de eventos integrado ao equipamento;

01 Cabo de alimentação elétrica;

01 Bloco ou Rolo de Papel para impressão mínimo 120 folhas;

01 Carro de transporte e/ou suporte de parede;

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Garantia	Forma de pagamento	Prazo de Entrega
04	Câmara de conservação	1.0				7 (sete) dias após a entrega acompanhada da NF	Até 30 dias da data de retirada da ordem de compra

**Câmara de Conservação** de baixa temperatura, desenvolvida para prever um controle preciso da temperatura ambiental no interior da sua câmara; construção em gabinete tipo geladeira, internamente em termoplástico que evita a corrosão, com cantos arredondados para fácil limpeza e assepsia e, externamente, em chapa de aço tratada quimicamente e pintada com tinta epóxi na cor branca; Porta externa com fecho magnético e guarnição de vedação de PVC; portas internas em acrílico transparente e individuais para cada prateleira ou gaveta; três prateleiras tipo “grelha” em aço tratado e pintado a pó eletrostático ou duas gavetas em alumínio pintado a pó eletrostático; isolamento térmico em poliuretano em todas as paredes, inclusive na porta; sistema de refrigeração livre CFC; unidade de refrigeração selada, com silencioso compressor para funcionamento contínuo, montado sobre coxins que evitam a transmissão de vibrações e



sistema evita acúmulo de gelo; circulação de ar forçado no sentido vertical através de sistema eletromotorico de ventilador impelente, passando o ar contínua e suavemente pelo elemento resfriador, proporcionando perfeita homogeneidade dentro da câmara e sem provocar vibrações; painel de controle frontal, superior, tipo membrana, onde estão dispostos:

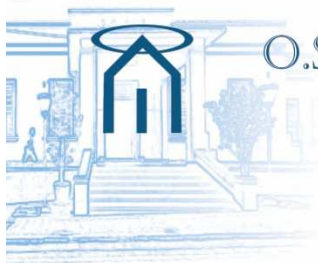
Controlador eletrônico microprocessado; Display em LCD com fundo iluminado com caracteres expandidos para rápida visualização dos parâmetros; equipada com três sensores, sendo um para leitura digital da temperatura, imerso em solução simulando a real temperatura da vacina armazenada, outro diretamente no ar para o controle da temperatura, proporcionando uma rápida resposta do sistema, principalmente da abertura de porta, e um terceiro, ligado ao sistema de segurança, com atuação totalmente independente; Menu para multi sensores, que permite visualizar simultaneamente a temperatura em todos os sensores instalados; Termômetro digital com subdivisão de leitura de 0,1oC e leitura das temperaturas máxima e mínima diretamente e simultaneamente no mesmo display, que são memorizadas mesmo com o desligamento da câmara e seu reinício manual; Teclas do tipo “toque suave” e memória dos valores pré-programados; Sistema eletrônico de travamento que evita alterações inadvertidas na programação; Filtro contra ruídos eletromagnéticos, provenientes da rede de alimentação elétrica, protegendo o sistema microprocessado; Sistema de monitorização de rede, restabelecendo os parâmetros de programação caso ocorra uma variação brusca de energia elétrica; Conjunto de segurança analógico que permite a manutenção da temperatura na faixa de +2,5°C a +7,5°C na eventualidade de uma falha no sistema eletrônico microprocessado; indicações visuais, individuais, para refrigeração, termostato de segurança (temperaturas alta e baixa) e alarme inibido; alarmes audiovisuais para porta aberta e para baixa e alta temperatura pré-calibrados respectivamente em +2,0°C e +6,0°C, podendo ser ajustados manualmente em outras temperaturas; tecla para inibir o som dos alarmes, reativando-se automaticamente após 10 minutos; sistema de auto teste de todas as funções; sistema de manutenção de temperatura crítica em caso de falta de energia elétrica, garantido por blocos de material criogênico; chave geral tipo disjuntora para proteção da câmara;

Temperatura de Operação: +4oc memorizada

Capacidade: 9.100 Doses

Alimentação elétrica: 220 v

Frequência: 60 Hz



Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Garantia	Forma de pagamento	Prazo de Entrega
05	Carro para Transporte de Materiais (diversos)	4.0				7 (sete) dias após a entrega acompanhada da NF	Até 30 dias da data de retirada da ordem de compra

**Especificação Técnica:** CUBA/ MÍN 200 I/POLIPROPILENOTIPO: CUBA/ MÍN 200 I/POLIPROPILENO

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Garantia	Forma de pagamento	Prazo de Entrega
06	Fototerapia de Led	1.0				7 (sete) dias após a entrega acompanhada da NF	Até 30 dias da data de retirada da ordem de compra

**Especificação Técnica:** Fototerapia microprocessada de alta intensidade.

- Utiliza Leds de alta potência com vida útil estimada de no mínimo 20.000 horas, sem emissão de radiação ultra violeta e infra vermelha.
- Sistema de iluminação auxiliar que utiliza Leds brancos para visualização do paciente.
- Permite ajuste da potência dos Leds Azuis de 10 a 100% e do tempo de terapia do paciente.

Gabinete em plástico de alta resistência.

- Display alfanumérico de cristal líquido (LCD).
- Saída RS 232 para impressora.

Alta intensidade e ampla superfície

Fototerapia com no mínimo 15 Leds de alta intensidade que emitem luz para o tratamento da icterícia neonatal, estando posicionados para atingir ampla superfície.

Irradiação máxima de 58  $\mu\text{W}/\text{cm}^2$ .  $\eta\text{m}$ , quando instalada a uma distância de 60 cm em relação ao corpo do recém-nascido.

Display alfanumérico de cristal líquido, que permite que o operador do equipamento monitore: data e hora, alarmes, tempo de utilização dos leds, tempo de terapia programado e restante, temperatura ambiente, temperatura



do recém-nascido (opcional).

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Garantia	Forma de pagamento	Prazo de Entrega
08	Telefone	2.0				7 (sete) dias após a entrega acompanhada da NF	Até 30 dias da data de retirada da ordem de compra

DESCRIPTIVO: IDENTIFICADOR DE CHAMADAS: POSSUI SECRETÁRIA ELETRÔNICA: NÃO POSSUI TIPO: SEM FIO

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Garantia	Forma de pagamento	Prazo de Entrega
09	Esfigmomanômetro de Pedestal	6.0				7 (sete) dias após a entrega acompanhada da NF	Até 30 dias da data de retirada da ordem de compra

Especificação Técnica: Esfigmomanômetro Aneróide com visor grande (15x15 cm) de 0 a 300 mmHg, caixa injetada em material termoplástico, mostrador plano de fácil leitura, base de ferro fundido com rodízios anti-ruído, haste de suporte em metal, alça para transporte, cesta para braçadeira, espiral em PVC, pêra e válvula e braçadeira em nylon fecho metal adulto . Componentes de metal com pintura eletrostática de alta resistência. Deverá ser apresentado certificado conforme normas do Inmetro.





# O.S.S. SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ASSIS

HÁ QUASE UM SÉCULO SALVANDO E ACOLHENDO VIDAS!

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Garantia	Forma de pagamento	Prazo de Entrega
10	Seladora	1.0				7 (sete) dias após a entrega acompanhada da NF	Até 30 dias da data de retirada da ordem de compra

Seladora com Acionamento por Pedal Mecânico para Papel Grau Cirúrgico Devera possuir as seguintes características mínimas abaixo Largura da Solda (Área de Selagem) - 13 mm, Largura Máxima da Embalagem - 350 mm Controle de Temperatura - 0° a 300° C – Acionamento por Pedal Mecânico Estrutura em Chapa Pintada (Eletrostática) Tensão de Alimentação – 220 v Resistência da Selagem conforme Norma ABNT 14.990-9 Base do Barramento Superior com Silicone Esponjoso resistente até 260°C, com Fita Teflon. Potência - 280 watts Peso não superior a 12 Kg Dimensões Aproximadas da Seladora - 940 mm x 380 mm x 320 mm .Os licitantes deverão apresentar na proposta de preços certificado de Qualidade de Operação e Calibração Térmica – RDC nº15 – ANVISA Seção III.

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Garantia	Forma de pagamento	Prazo de Entrega
11	Mesa de Cabeceira	13				7 (sete) dias após a entrega acompanhada da NF	Até 30 dias da data de retirada da ordem de compra

- Construída em madeira compensada de 15mm, revestida em fórmica.
- Com uma gaveta, uma divisão externa e uma porta.
- Puxadores e gradis cromados.
- Pés com rodízios de 50mm de diâmetro.
- Dimensões: 0,42 x 0,40 x 0,80m.

\* Apresentar junto à proposta: Autorização de funcionamento junto a ANVISA, Licença Sanitária Municipal, Catálogo com imagem e descrição, Certificado de Registro ou Inscrição no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia “CREA” em nome da assistência técnica autorizada do licitante, em validade e Declaração de autorização do fabricante para comercialização (valida para Distribuidor).



## II - DA ENTREGA DA PROPOSTA

2.1 A proposta deverá ser entregue digitada em papel timbrado da empresa, não poderá ter emendas, rasuras ou entrelinhas, deverá estar datada, conter nome ou razão social, endereço completo, telefone, fax, e-mail e deverá estar assinada pelo representante legal da empresa.

Todos os valores da proposta deverão vir expressos em moeda nacional corrente e com validade não inferior a 60 (sessenta) dias e conter as seguintes informações:

- a) Identificação e endereço completo da empresa;
- b) Descrição dos equipamentos cotados de forma correta e clara;
- c) Fabricante marca e modelo;
- d) Prazo de instalação imediata (tão logo o equipamento seja entregue).

2.2 A proposta deverá ser entregue no período de 08 de Junho a 14 de Junho de 2017, de segunda a sexta- feira, das 08:00 h às 16:00 h, no setor de compras da Santa Casa de Misericórdia de Assis, na Praça Dr. Symphrônio Alves dos Santos, nº 166, CEP 19.814-015, Centro, na cidade de Assis/SP, ou então enviada via e-mail: [licitacao@santacadeassis.org.br](mailto:licitacao@santacadeassis.org.br). No período de 08 de Junho de 2017 até o dia 14 de Junho de 2017 às 10h00min h. A Santa Casa de Misericórdia não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação, as propostas enviadas por e-mail deverão ser digitalizadas, pois a assinatura do responsável é indispensável.

2.3 Enviar anexo à proposta cópia dos seguintes documentos, inclusive as propostas enviadas por e-mail:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto;



- c) Certidão de regularidade de débito para com a Fazenda Estadual e Municipal da sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- d) Certidão de regularidade de débito para com o Sistema de Seguridade Social (INSS) e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- e) Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativa a tributos federais e a dívida ativa da União;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- g) Certidão de Falência e concordata.
- h) Registro do Produto junto ao Ministério da Saúde;
- i) Catálogos, folhetos ilustrativos e/ ou Manual, em português, do produto ofertado;
- j) Termo de compromisso de realização de treinamento relativo à operacionalização do equipamento para toda a equipe que for utilizar;
- k) Documentação e certificação de boas práticas de fabricação, de armazenamento e distribuição do Ministério da Saúde e/ou equivalente do país de origem;
- l) Declaração de autorização do fabricante para comercialização (válida para Distribuidor);
- m) Declaração assegurando que a garantia do equipamento será de no mínimo 24 (vinte e quatro) meses a contar da instalação e funcionamento do equipamento e abrangerá a manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças sem nenhum custo para a SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ASSIS, e este título no período supra descrito, obrigando-se ainda, independentemente de ser ou não fabricante, a efetuar a qualquer tempo, substituição do equipamento que apresentar defeito de fabricação ou divergência com as especificações oferecidas, sem qualquer ônus para esta entidade;
- n) Apresentar Termo de Compromisso, por escrito, obrigando-se a promover a manutenção do equipamento, durante a vigência da garantia, sem qualquer ônus a SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ASSIS, sempre que solicitado, atendendo ao chamado, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas;
- o) Declaração de autorização do fabricante para comercialização (válida para Distribuidor);



- p) Certificado de Registro ou Inscrição no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia “CREA” em nome da Assistência Técnica Autorizada do Licitante, em validade;
- q) Declaração de assistência técnica permanente do fabricante ou empresa credenciada pelo mesmo, indicando a disponibilidade e qualificação da respectiva equipe técnica;
- r) Apresentar manual com registro na ANVISA.

### **III - DO CRITÉRIO E DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

3.1 - Além do melhor preço, será considerado como critério de escolha entre as propostas: a Marca dos equipamentos cotados, prazos de entrega, prazos de garantia; custos de manutenção, existência de outros equipamentos da mesma marca na Instituição (visando à padronização, otimização e redução de custos e a facilitação da manutenção e reposição de peças), avaliação da equipe técnica e dos profissionais que manusearão os equipamentos, consumo de energia elétrica;

3.2 Serão desclassificadas as propostas que:

- a) Não atendam as exigências contidas nos itens 1 e 2;
- b) Apresentem preços inexeqüíveis;
- c) ofereçam vantagens ou alternativas não previstas, de interpretação dúbia ou rasuradas, ou ainda que contrariem no todo ou em parte o presente edital.

3.3 Havendo empate entre duas ou mais propostas a classificação será feita por sorteio.

3.4. - O resultado das propostas será dirigido à empresa vencedora via e-mail no fechamento do processo.

3.5 - A empresa vencedora será notificada por e-mail e terá prazo de 03 (três) dias úteis, da divulgação do resultado, para assinatura do contrato, anexo I do presente edital.

### **IV - PRAZO E LOCAL DE ENTREGA**

4.1 O prazo de entrega será de até 30 (Trinta) dias após a assinatura do contrato;



4.2 O local da entrega será na Santa Casa de Misericórdia de Assis, na Praça Dr. Symphrônio Alves dos Santos, 166, Bairro Centro, na cidade de Assis/SP, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 16h00min correndo por conta da empresa vencedora as despesas de embalagem, seguros, transportes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes desse fornecimento.

## **V - DO CONTRATO E SUA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

5.1 A contratação será formalizada mediante termo de contrato, cuja minuta constitui o Anexo I do presente edital;

5.2 O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato.

## **VI - DA DESPESA**

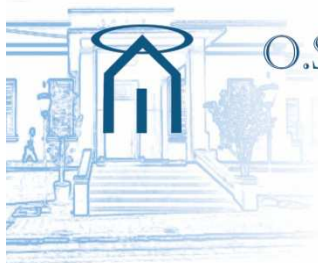
6.1 - Os recursos para custear as despesas descritas neste termo ocorrerão por conta do Convênio SICONV nº 835278/2016, Processo nº 25000.080494/2016-02 Nota de Empenho 835278/2016.

## **VII - DA FORMA DE PAGAMENTO**

7.1 O pagamento será feito mediante depósito em conta corrente, preferencialmente no BANCO DO BRASIL, em nome da empresa, em até 07 (sete) dias úteis, contados da apresentação da nota fiscal devidamente aceita, após a verificação da conformidade dos materiais pelo setor do almoxarifado.

7.2 A Contratada deverá emitir nota fiscal eletrônica contendo os seguintes dados:

- a) nome do equipamento de acordo com o descrito no edital de cotação prévia de preço, contendo modelo e nº de série;
- b) número do contrato;
- d) número do convênio;
- e) número do processo.

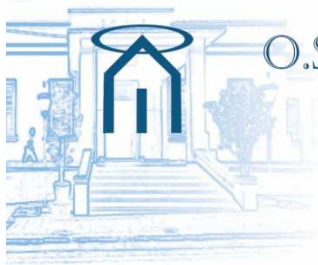


## VIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca da cidade Assis/SP.



Seijim Higa  
CPF: 275.761.598-04  
Provedor



Assis, XX de Junho de 2017.

## ANEXO I

### MINUTA DO CONTRATO \_\_\_\_/2017

Pelo presente instrumento, firmado de um lado pela Santa Casa de Misericórdia de Assis, inscrita no CNPJ nº 44.364.826/0001-05, situada na Praça Dr. Symphrônio Alves dos Santos, 166, Centro, na cidade de Assis/SP, neste ato representado pelo seu provedor, o Sr. Seijim Higa brasileiro, portador do RG nº 4.724.711-3 SP e inscrito no CPF sob o nº 275.761.598-04 simplesmente denominada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa, com CNPJ nº. E Inscrição Estadual nº., estabelecida na Rua , na cidade de , estado de , neste ato representada pelo (a) seu responsável, o (a) Sr.(a) portador do RG nº. e do CPF nº. Simplesmente denominada CONTRATADA, fica justo e acertado o presente instrumento, na forma e termos que se seguem:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato de **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAS PERMANENTES**, para Santa Casa de Misericórdia de Assis nas quantidades e conforme especificações constantes no Edital de Cotação Prévia de Preço - Tipo Menor Preço n.º 006/2017-**I - DO OBJETO.**

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO, CONDIÇÕES, LOCAL DE ENTREGA E INSTALAÇÃO DOS BENS.

O objeto deste contrato deverá ser entregue em até 30 (Trinta) dias corridos, contados a partir da assinatura do presente contrato.



**Parágrafo Primeiro-** A entrega dos equipamentos, objeto deste contrato deverá ser feita no almoxarifado da Santa Casa de Misericórdia de Assis, sito à Praça Dr. Symphrônio Alves dos Santos, 166, Centro, nesta cidade de Assis/SP, de segunda a sexta- feira, das 08h00min às 16:00 horas, correndo por conta da CONTRATADA as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes do fornecimento.

**Parágrafo Segundo-** Não serão aceitos produtos, que estejam com qualquer tipo de danificação.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO**

O objeto do presente contrato será recebido provisoriamente em 10 (dez) dias úteis, contados da data da entrega dos bens, no local e endereço indicados no Parágrafo Primeiro da Cláusula Segunda, acompanhado da respectiva nota fiscal/fatura.

**Parágrafo Primeiro-** Por ocasião da entrega, o Fornecedor deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, a assinatura e o número do Registro Geral (RG), emitido pela Secretaria de Segurança Pública, do servidor do Contratante responsável pelo recebimento.

**Parágrafo Segundo-** Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

1. Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da notificação por escrito, mantidos o preço inicialmente contratado;





2. Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da notificação por escrito, mantidos o preço inicialmente contratado.

**Parágrafo Terceiro** - O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de 10 (dez) dias úteis, após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas.

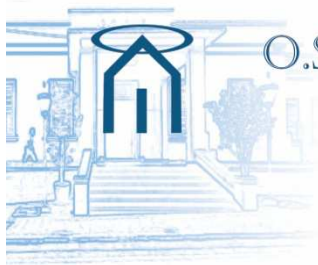
#### **CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado em até 07 (sete) dias, contados da apresentação da nota fiscal ou fatura devidamente aceita, após a verificação da conformidade do equipamento pelo Setor de Almoxarifado. Juntamente com a Nota Fiscal Eletrônica deverá ser enviado o número do Banco, agência e conta corrente da CONTRATADA, para o Setor Financeiro da Santa Casa de Misericórdia de Assis, na Praça Dr. Symphrônio Alves dos Santos, nº 160, Bairro Centro, nesta cidade de Assis/SP.

**Parágrafo Primeiro** - O pagamento será feito mediante depósito em conta corrente em nome da Contratada.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR DO CONTRATO E DOS RECURSOS**

O valor do presente contrato é de R\$ \_\_\_\_\_ provenientes dos Recursos do Ministério da Saúde - FNS, Convênio SICONV nº 835278/2016, Processo nº 25000.080494/2016-02 Nota de Empenho 835278/2016.



**Parágrafo Único-** O valor estipulado nesta cláusula permanecerá fixo e irrevogável.

## **CLÁUSULA SEXTA - DA GARANTIA CONTRATUAL**

Não será exigido da contratada, prestação de garantia, prevista no artigo 56 da Lei federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

## **CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO PRODUTO**

A CONTRATADA obriga-se a fornecer o objeto deste contrato com garantia técnica de no mínimo 12 (doze) meses, observando o prazo maior oferecido pelo fabricante no mercado, a contar da instalação e funcionamento do equipamento, esta garantia abrangerá a manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças sem nenhum custo para a CONTRATANTE, obrigando-se independente de ser ou não o fabricante, a efetuar a qualquer tempo, substituição do equipamento que apresentar defeito de fabricação ou divergência com as especificações oferecidas, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE.

**Parágrafo Primeiro-** Durante o prazo de vigência da garantia, a CONTRATADA deverá prestar assistência técnica consistente contra defeitos de funcionamento, não causados por operação incorreta, sempre que solicitado, atendendo ao chamado, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro horas).

**Parágrafo Segundo-** Todas as despesas havidas no período de garantia, tais como conserto, substituição de peças, transporte, mão-de-obra e manutenção dos bens correrão por conta da CONTRATADA, não cabendo à CONTRATANTE quaisquer ônus.

## **CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**



Além das obrigações constantes em cláusulas próprias deste contrato, do Edital de Cotação Prévia de Preços - Tipo Menor Preço, cabe à CONTRATADA:

3. Zelar pela fiel execução deste contrato.
4. Arcar com todas as despesas diretas e indiretas relacionadas com a execução do contrato, tais como transporte, frete, carga e descarga etc.;
5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação indicada no preâmbulo deste termo;
6. Responder por quaisquer danos, perdas ou prejuízos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização do CONTRATANTE em seu acompanhamento;
7. Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e tributários, resultantes da execução deste contrato, nos termos do artigo 71 da Lei Federal n.º 8.666/93;
8. Atender prontamente qualquer reclamação, exigência, ou observação realizadas pela CONTRATANTE;
9. A CONTRATADA obriga-se a substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os bens que apresentarem qualquer irregularidade.

#### **CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE**

1. Sem prejuízo do integral do cumprimento de todas as obrigações decorrentes das disposições deste contrato, cabe ao CONTRATANTE prestar à CONTRATADA as informações e esclarecimentos necessários que eventualmente venham a serem solicitados;
2. Efetuar os pagamentos devidos, de acordo com o estabelecido neste contrato.



## **CLAÚSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO E RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DO CONTRATANTE**

Este contrato poderá ser rescindido na forma, pelos motivos e com as consequências previstas no artigo 77 a 80, e 86 a 88, da Lei Federal nº 8.666/93.

**Parágrafo Único-** A Contratada reconhece, desde já, os direitos do CONTRATANTE nos casos de rescisão administrativa, prevista no artigo 79 da Lei Federal n.º 8.666/93.

## **CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO**

1- Ficará impedido de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 5 (cinco) anos o licitante, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

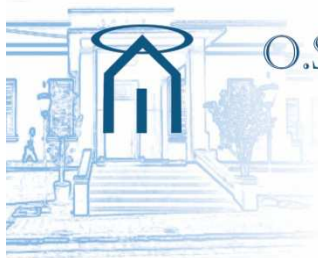
2 - Se a Contratada inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita às sanções previstas nos artigos 86 e 87, da Lei Federal nº 8.666/93, no que coube multa de 10% a 30% sobre o valor dos materiais não entregues ou da obrigação não cumprida; atraso injustificado ate 30 dias — multa de 0,2% ao dia; e atraso injustificado acima de 30 dias — multa de 0,4% ao dia.

3 - As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS.**

A CONTRATADA não poderá subcontratar total ou parcialmente o objeto deste contrato, bem como cedê-lo ou transferi-lo, no todo ou em parte.

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA**



O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

**Parágrafo Primeiro-** As estipulações às obrigações da contratada não se vinculam ao prazo acima indicado, ficando a contratada obrigada à prestação de assistência técnica no prazo da garantia dos bens.

**Parágrafo Segundo-** Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega somente admitem prorrogação na forma e nas hipóteses enumeradas no artigo 57, parágrafos 1º e 2º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

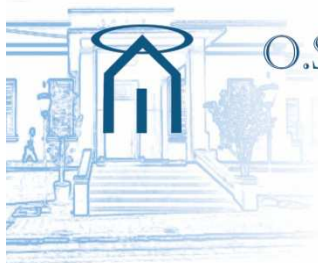
#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Fica ajustado, ainda, que:

Consideram-se partes integrantes do presente contrato, como se nele estiverem transcritos:

- a) o Edital de Cotação Prévia de Preços 006/2017 - Tipo Menor Preço;
- b) a proposta apresentada pela CONTRATADA;

Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste contrato, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca da Cidade Assis/SP. E assim, por estarem às partes de acordo, justas e contratadas, foi lavrado o presente termo em 03 (Três) vias de igual teor e forma que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes para que produza todos os efeitos de direito, na presença das testemunhas abaixo identificadas e assinadas.



# O.S.S. SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ASSIS

HÁ QUASE UM SÉCULO SALVANDO E ACOLHENDO VIDAS!

P/ CONTRATADA

---

Testemunha:

---

RG:

Testemunha:

---

RG: